



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.577 DE 14 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº 2035 de 22/12/2009.

Art. 1º. Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 12	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ. 2.099	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.31.00.00.00.00.1001	Premiações Culturais, Artísticas, Científ, Desportivas e outras	850,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ. 2.099	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.33.00.00.00.00.1001	Passagens e Despesas com Locomoção	850,00

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL